

-----**ACTA NÚMERO 42/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL
E SETE.**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira e Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino. Presente a secretariar o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

----- - Margarida Maria de Sousa Freitas Câmara – pedido de habitação social (procº 1200/01/DR, em nome de Manuel da Câmara);-----

----- - Maria do Carmo Sousa Lopes – exposição sobre a inundação na sua moradia (procº 50862/2007);-----

----- - Alfredo Soares Silva Santos – pedido de transferência de habitação;-----

----- - Maria da Conceição Santos – pedido de habitação social;----

----- - Maria Élia Gouveia Neto – exposição sobre a eminência da queda de pedras de grande porte sobre algumas moradias situadas no Caminho dos Saltos;-----

----- - Maria Manuela Rodrigues de Sousa – pedido de habitação social;-----

----- - Maria Celeste Rodrigues – pedido de habitação social;-----

----- - Laurentina Gomes da Silva – exposição acerca da derrocada sobre a sua moradia proveniente dum terreno propriedade do vizinho (procº 53115/06). (Foi informada que o processo está a ser acompanhado pela Protecção Civil e que lhe será pedido relatório/vistoria, tendo o proprietário do terreno sido notificado

três vezes. Foi ainda alertada para o perigo que corre em permanecer na moradia, atendendo a que já lhe foi atribuída casa para ser realojada);-----

----- - Maria Manuela Perestrelo – pedido de habitação social;-----

----- - Cláudia Cristina Mendonça Monteiro Gouveia – assunto relacionado com o projecto de remodelação e ampliação de uma moradia situada nas Escadas do Feijão, número quatro, freguesia do Monte (proc° 4816/2007, em nome de Gabriel Mendonça Monteiro);-----

----- - José António Gonçalves Ferreira – pedido de peritagem ao prédio sito na Travessa da Ribeira de João Gomes trinta e dois - J (proc° 26455/2007, em nome de Ilda Gonçalves Ferreira);-----

----- - Manuel Rodrigues – reclamação/exposição sobre obras localizadas no Beco do Forno, Imaculado Coração de Maria (proc° 51494/2005);-----

----- - Valdemar Nicolau Rodrigues Silva – reclamação sobre a existência de lixo no Caminho da Ladeira número oitenta e um, freguesia de Santo António;-----

----- - Rosalinda Nunes Ponte dos Santos – reclamação contra vizinho por obras clandestinas (proc° 37757/07);-----

----- - Maria Neves Marques Sousa – pedido de habitação social;---

----- - Carla Patrícia Gouveia Costa Gonçalves – pedido de habitação social;-----

----- - Manuel Pedro Pestana – pedido de habitação social (proc° 163/95, em nome de Manuel Pedro Pestana);-----

----- - Lina Maria Ferreira Silva – pedido de habitação social (procº 1655/2002);-----

----- - José Manuel Rodrigues – assunto relacionado com o embargo da obra sita no Caminho de São Roque, número cento e cinquenta e oito (procº 52621/2007);-----

----- - Maria Celina de Sousa – pedido de alargamento da Vereda da Travessa do Pinheiro das Voltas;-----

----- - Ângela Maria Ferreira Reis Soares – pedido de habitação social (procº 1041/2007);-----

----- - Maria Mercês Soares de Ornelas – reclamação contra obras (procº 33207/2006);-----

----- - Maria do Céu Correia Macedo – pedido de habitação social (procº 1735/07, em nome de Sandra Maria Macedo da Silva);-----

----- - M Felgueiras, Soc Carp. Const. Soc. Unipessoal, Ldª – pedido de vistoria para obtenção de licença de utilização (procº 2566/2007).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Plano de Urbanização do Infante – Relatório de Apuramento e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública:** - Em presença do Relatório de Apuramento e Ponderação

dos Resultados da Discussão Pública do Plano de Urbanização do Infante, elaborado pelo Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a DPE-450/2007), a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet as conclusões da discussão pública, de acordo com o disposto no número oito do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

--- Na sequência do assunto supracitado, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, fez a seguinte intervenção: “A discussão pública deste plano é uma fase fundamental que garante o cumprimento do princípio da participação dos interessados. Refere a Lei que no final do período da discussão pública deve ser dada resposta aos intervenientes, resposta que não foi dada a conhecer aos senhores vereadores nesta reunião nem muito menos foi feita chegar aos directamente interessados. Culminar esta fase processual e agendar a aprovação da proposta de plano na mesma ocasião não nos parece respeitar a filosofia e o procedimento de aprovação dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal.”-----

--- Acerca desta intervenção, o Sr. Vereador João Rodrigues esclareceu a Câmara que previamente à comunicação aos interessados a CMF deve aprovar o relatório da avaliação e

ponderação das reclamações, sugestões e observações levantadas durante a discussão pública. Informou também que, de acordo com o artigo 77º do Decreto-Lei número 380/99, findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os respectivos resultados e aprova a versão final da proposta a submeter à Assembleia Municipal. Esta é consequência daquela, pelo que não se percebe qual o erro processual. O que é preciso salvaguardar é a participação dos interessados na discussão do plano e assegurar a justa ponderação das suas sugestões, reclamações e observações. “Tal foi feito, como o Sr. Vereador pode comprovar no relatório em aprovação. Creio que o Sr. Vereador faz uma leitura enviesada do texto legal, pois o mesmo é claro quando afirma “pondera...e elabora a versão final...”. Versão final que, só por mera comodidade de discussão por este órgão, se agendou como deliberação distinta da presente” concluiu.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

-----**1.1 – PLANOS:**-----

----- - **Plano de Urbanização do Infante:** - Após a respectiva apreciação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar a Proposta do Plano de Urbanização do Infante e remeter à Comissão de Acompanhamento para os devidos efeitos.-----

-----***Declaração de Voto do PS:*** “A Proposta de Plano para a zona do Infante que hoje aqui se apresenta, vem confirmar aquilo que já se adivinhava quando se deu início ao processo e que se veio a verificar quando se apresentou a primeira proposta de Plano. Ou seja, a elaboração de um documento que dê enquadramento legal às pretensões desmesuradas dos promotores da renovação do Hotel Savoy. Estas pretensões desmesuradas, tendo em consideração aquilo que estava definido no PDM têm, ainda por cima, efeitos colaterais, “arrastando” a capacidade construtiva da maior parte dos proprietários mais pequenos na sua envolvente, para índices muito acima do que o previsto no Plano Director e por isso descaracterizando os objectivos propostos no PDM. Argumentar-se-á que os Planos de grau inferior ao PDM, como é o caso deste plano de urbanização, podem alterar o que está consignado no PDM. É certo que sim. No entanto essas alterações devem ser vistas como correcções, observadas a uma escala mais fina permitida pelos elementos que constituem um Plano de Urbanização (PU). No entanto a estratégia deste PU não é afinar o que estava previsto no PDM, reconsiderar requalificações de solo tendo em consideração a envolvente, nem alterar um erro grosseiro qualquer do PDM. Este PU pura e simplesmente eleva os índices médios previstos no PDM para mais do dobro e, escandalosamente, atribui à intervenção nos terrenos do Savoy/Santa Maria mais do dobro do índice permitido em PDM, sem qualquer justificação plausível. Consideramos por isso esta proposta de Plano

inaceitável. Quanto ao documento que constitui esta proposta entendemos que o Relatório apresentado não cumpre a sua função ou seja relatar as premissas que levaram à execução do PU e definir os objectivos a que se propõe e porquê. Na Nossa opinião, os objectivos são confundidos com acções, as acções são confundidas com estratégias e as estratégias não têm conteúdo. Quanto ao conteúdo material, como já dissemos, este Relatório não apresenta nenhuma explicação para alterar os parâmetros definidos no PDM. Quanto à proposta em si, para além do que já dissemos quanto à exagerada ocupação pela intervenção de renovação do Hotel Savoy/Santa Maria, julgamos haver um desequilíbrio e falta de equidade entre os proprietários mais pequenos e aquele mas também entre os mais pequenos e que não é explicado porquê. Esta proposta de Plano não é, definitivamente, um bom exemplo de planeamento e inclusivamente duvidamos da sua legalidade”.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP**: “Votei contra a apresentação da proposta de PUI à Assembleia Municipal tal qual ela se apresenta. Três razões fundamentais me levaram a este voto. Em primeiro lugar razões procedimentais: na minha opinião, após a publicação do decreto-lei 323/07 de 15 de Junho é necessário a Câmara Municipal deliberar sobre a necessidade ou não de avaliação ambiental do plano, e do seu âmbito, facto que não foi cumprido; por outro lado, a fase de aprovação do plano tem de ser posterior às respostas aos interessados que participaram no período de discussão pública, o que não aconteceu. Em segundo

lugar, razões de ordem político-jurídica que se prendem, por um lado, com a absoluta necessidade da proposta estar fundamentada quanto à razão da alteração verificada da primeira para a segunda versão e quanto à definição em todos seus itens da unidade de execução que está prevista no plano. A apresentação do plano desta forma, sem estarem esclarecidos os interesses de ordem pública que justificaram as opções determinantes no zonamento da área do plano de urbanização, os critérios de determinação dos índices construtivos, com a elevação dos parâmetros inicialmente definidos no PDM e algumas outras determinações urbanísticas, não nos parece cumprir com os princípios da actividade administrativa de fundamentação das decisões, e com a necessidade de transparência e esclarecimento dos municípios. Por último, optou a Câmara Municipal por um dos três sistemas de perequação a aplicar na Unidade de execução, sistema esse que implica a iniciativa municipal. Teríamos nós preferido que o sistema fosse deixado à iniciativa dos particulares interessados, aplicando-se inclusive as novas perspectivas que a revisão do decreto-lei 320/99 abrem à iniciativa privada em matéria de ordenamento do território e urbanismo.”-----

----- - **Plano de Pormenor AR1/CE – Projecto Urbano:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, após a respectiva apreciação, aprovar a proposta do Plano de Pormenor AR1/C – Projecto Urbano e remeter à Comissão de Acompanhamento para os devidos efeitos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** O PS vota a favor, lamentando, contudo, que o processo tenha sido iniciado após terem entrado um conjunto de projectos de licenciamento o que condicionou bastante a solução proposta – o plano ajustou-se, quando deveria ser ao contrário. Como proposta o PS gostaria de sugerir que o passeio proposto seja contínuo junto à Rua 5 de Outubro.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** Em relação a este processo a CDU lamenta apenas pelo projecto que já está em construção.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “Voto favoravelmente este Plano de Pormenor pese embora reconhecer que vem curar o que anteriormente foi feito sem cuidado nem precaução. Como temos vindo a dizer esta Câmara Municipal tem desempenhado muitas vezes o papel de bombeiro que apaga fogos atizados ou criados pela anterior edilidade.”-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Relativamente ao processo da ENREMA – Empreendimentos Imobiliários, Lda (procº 12720/07), respeitante ao projecto de arquitectura do empreendimento Engenho Velho – Quadra Norte, localizado no Caminho do Engenho Velho, Amparo, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PS e abstenção da CDU, aprovar nos termos da informação.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Relativamente a este processo votamos contra pois o projecto é aprovado ao abrigo de um “Plano do Amparo” que não se encontra em vigor e está em “Estudo” há

quase 10 anos. De acordo com o PDM, não havendo Plano de Urbanização ou Pormenor em vigor os projectos só deveriam apresentar 70% do índice da zona que é 1,5, ou seja, só poderiam ter 1,05”.

Declaração de Voto da CDU: “A CDU abstém-se por inexistência de instrumento legal, embora esteja de acordo com a solução encontrada”.

3 – TRÂNSITO:

- **Estacionamento na Rua do Quebra Costas:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estacionamento para moradores na zona do Quebra Costas, de acordo e com base no exposto na informação do Departamento de Trânsito (ref^a 57/MN/DT/2007).

4 – PARQUES E JARDINS:

- **Limpeza e desbaste de pinheiros no Parque Ecológico do Funchal:** - Face à informação do Parque Ecológico do Funchal (ref^a 64/PECOF/07), sobre a limpeza e desbaste de pinheiros (Pinus Pinaster), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as acções e transportes previstos para o efeito.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.

